

EDITAL BIC-JÚNIOR/UFV/FAPEMIG/ 2022-2023

RETIFICADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), da Universidade Federal de Viçosa, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, de **26 de agosto a 15 de setembro de 2022**, as inscrições para a seleção de Docente/Projetos e de Bolsistas de Iniciação Científica do **Programa BIC-Júnior/FAPEMIG**.

O objetivo do **BIC-Júnior é favorecer os alunos do Ensino Médio** ampliando sua formação e permitindo que mantenham contato com um projeto científico, despertando o interesse pela pesquisa científica.

1. DA BOLSA:

1.1. Serão concedidas bolsas de iniciação científica a alunos do primeiro e segundo ano do Ensino Médio das escolas públicas **municipais, estaduais e federais** de Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba, orientados por professores/pesquisadores da UFV, com experiência na execução de projetos de pesquisa, que forem classificados no processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.2. A bolsa terá vigência de outubro de 2022 a setembro de 2023.

1.3. A cota concedida pela FAPEMIG para o período é de 60 (sessenta) bolsas, salvo alterações da própria agência financiadora.

1.4. O valor mensal da bolsa atualmente é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

1.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com outro tipo de remuneração ou bolsa de qualquer natureza.

1.6. A qualquer tempo, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento, poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de interrupção, desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho conforme proposto originalmente.

1.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado devido a possíveis restrições orçamentárias.

2 - DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 Do Docente

2.1.1 Ser professor/pesquisador da UFV que tenha, no mínimo, o grau de mestre e experiência em atividades de pesquisa, na área em que a bolsa está sendo solicitada, e não esteja afastado da UFV, por qualquer motivo, no período de vigência da bolsa.

2.1.2 Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho compatível com o projeto e o público-alvo. Poderão ser submetidos projetos já em execução no PIBIC/UFV, porém o plano de trabalho deverá ter um caráter de formação e nível de execução compatível com alunos do ensino médio.

2.1.3 Estar cadastrado no [Lattes/CNPq](#) e manter vínculo permanente com a Instituição.

2.1.4 Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista nas diversas fases de execução do trabalho proposto.

2.1.5 Assegurar condições de acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à condução do trabalho.

2.1.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações provenientes de trabalhos nos quais houve a participação efetiva deste.

2.1.7 Em todas as divulgações públicas de resultados do trabalho desenvolvido pelo bolsista, dever-se-á dar crédito ao apoio recebido da UFV/FAPEMIG.

2.1.8 Possuir cadastro **completo e ativo** no sistema [Everest](#).

2.2 Do estudante

2.2.1 No momento da inscrição, estar regularmente matriculado no primeiro ou segundo ano do Ensino Médio das Escolas Públicas **municipais, estaduais e federais** de Viçosa/MG, Rio Paranaíba/MG ou Florestal/MG.

2.2.2. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.2.3. Ter destacado desempenho acadêmico.

2.2.4. Dedicar ~~8 (oito)~~ **4 (quatro)** horas semanais para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador.

2.2.5. Residir em Minas Gerais.

2.2.6. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, Relatório Final de atividades com os resultados obtidos e apresentar estes resultados no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA).

2.2.7. Possuir cadastro **completo e ativo** no sistema [Everest](#). A FAPEMIG não efetua pagamento para bolsista que não possua este cadastro.

2.2.8. Possuir cadastro na Plataforma [Lattes/CNPq](#).

2.2.9. Possuir conta corrente, cujo titular é o próprio usuário.

Obs.¹: São permitidas contas correntes de bancos digitais.

Obs.²: Não serão consideradas contas poupança, contas conjuntas, nem dados bancários de terceiros, como conta pertencente à mãe ou ao pai

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo ocorrerá em 2 etapas concomitantes. Na primeira serão selecionados os docentes/projetos e na segunda os bolsistas.

3.2 Na seleção dos docentes/projetos serão levados em conta:

3.2.1 Projeto de pesquisa: **em formato livre, mas que conste, pelo menos, o nome do orientador, título do projeto, objetivos e metodologia (máximo de 15 páginas, com fonte Arial 12 e espaçamento 1,5).**

3.2.2. Plano de trabalho do bolsista: **que conste, pelo menos, objetivos específicos; atividades a serem desenvolvidas compatíveis com estudantes do ensino médio e cronograma de execução para um período de doze meses (máximo de 3 páginas).**

3.3 A cota de 60 bolsas será alocada proporcionalmente à demanda de projetos das diferentes áreas de conhecimento (Ciências Agrárias; Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Exatas e Tecnológicas; Ciências Humanas Letras e Artes) e à demanda de Escolas participantes.

3.4. A cota de bolsas disponíveis será alocada proporcionalmente à quantidade de escolas participantes.

Exemplo:

- n° bolsas = 60;
- n° de escolas participantes = 12;
- Total de bolsas por escola = $60/12 = 5$ bolsas por escola

3.5. Cada escola se responsabilizará por estabelecer comissão responsável pela inscrição e classificação dos alunos interessados em participar do BIC-Júnior.

3.5.1 Cada escola **poderá estabelecer critérios próprios para a classificação dos alunos inscritos.**

3.6. A Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto ao qual pertencer o pesquisador proponente, será a responsável pela avaliação dos projetos de pesquisa e plano de atividades do bolsista de 16 a 21 de agosto de 2022, atribuindo notas ranqueadas aos projetos (de 0 a 50) e aos planos de atividades do bolsista (de 0 a 20).

3.7. A Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento alocará os estudantes selecionados nos projetos levando em consideração a classificação obtida e a ordem de prioridade dos Centros de Ciência/Institutos estabelecida pelo candidato, conforme item 3.3.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS DOCENTES/PROJETOS:

4.1. As inscrições dos docentes deverão ser realizadas no sistema [SisPPG](#), no período de **26 de agosto às 17h de 15 de setembro de 2022.**

4.2. Cada docente poderá submeter até três propostas, desde que os planos de trabalho sejam distintos.

4.3. Documentação a ser submetida pelo docente:

4.3.1 Projeto de pesquisa.

4.3.2. Plano de trabalho.

Obs.: Poderão ser submetidos projetos já em execução no PIBIC/UFV, porém o plano de trabalho deverá ter um caráter de formação e nível de execução compatível com alunos do ensino médio.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES:

5.1. O processo seletivo dos estudantes candidatos à bolsa do BIC-Júnior será realizado diretamente pelas escolas, com autonomia, conforme parâmetros definidos pela própria escola, e respeitando a realidade de cada instituição.

5.2. Após a seleção, a escola deverá encaminhar para o e-mail ic.ppg@ufv.br, até as 17h do dia **19 de setembro de 2022**, os [Formulários](#) dos 15 primeiros classificados.

Obs.: Caberá à cada escola verificar a veracidade e autenticidade das informações e assinaturas que constam nos formulários.

5.3. O envio do formulário não garante bolsa para todos os classificados, sendo a cota distribuída conforme item 3.4.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção será publicado pela Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do BIC-Júnior através da Internet até o dia 23 de setembro de 2022, pelo endereço www.ppg.ufv.br e enviado às Escolas e aos docentes.

8. DO CADASTRAMENTO DOS BOLSISTAS:

8.1 Os bolsistas selecionados deverão entrar em contato com o respectivo orientador, por e-mail, para agendar o preenchimento e assinatura do [Termo de Compromisso](#) e planejar o início das atividades.

8.2 Os bolsistas deverão enviar o Termo de Compromisso e os comprovantes de cadastro no Everest (do bolsista e do orientador) para o e-mail < ic.ppg@ufv.br > até as 17h do dia **30 de setembro de 2022**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Processos incompletos ou que não atenderem rigorosamente às especificações constantes neste Edital não serão apreciados, sendo devolvidos aos interessados.

9.2 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste Edital.

10. CONTATO

Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas exclusivamente pelo e-mail < ic.ppg@ufv.br >.

Viçosa, 26 de agosto de 2022.

Raul Narciso Carvalho Guedes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFV

Karla Maria Damiano Teixeira
Coordenadora do PIBIC/UFV

